



**Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo  
Coordenação de Documentos Escritos  
Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

**Fundo**

**Departamento Nacional do Café**

**DNC (T6)**

**INVENTÁRIO DOS DOCUMENTOS TEXTUAIS**



**Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo  
Coordenação de Documentos Escritos  
Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

**Fundo**

**Departamento Nacional do Café**

**DNC (T6)**

**INVENTÁRIO DOS DOCUMENTOS TEXTUAIS**

**Rio de Janeiro, agosto de 2013**

Copyright © 2013 by Arquivo Nacional

1ª edição, 1994; 2ª edição 2013

Praça da República, 173 - CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Coordenação de Consultas ao Acervo: [saladeconsultas@arquivonacional.gov.br](mailto:saladeconsultas@arquivonacional.gov.br)

Coordenação de Atendimento a Distância: [consultas@arquivonacional.gov.br](mailto:consultas@arquivonacional.gov.br)

### **Presidente da República**

Dilma Vana Rousseff

### **Ministro da Justiça**

José Eduardo Cardozo

### **Diretor-geral do Arquivo Nacional**

Jaime Antunes da Silva

---

Arquivo Nacional (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe de Documentos do Poder Executivo e Legislativo.

Fundo: Departamento Nacional do Café (DNC): inventário dos documentos textuais / Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo; Sátiro Ferreira Nunes. 2ª. ed. rev. - Rio de Janeiro : o Arquivo, 2013. 21 p.;

Revisada por Sátiro Ferreira Nunes, em 2013.

1. Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo - Inventários. 2. DNC – Departamento Nacional do Café, 1935 - 1952. 3. Arquivos – Guias, inventários, etc. I. Nunes, Sátiro Ferreira. II. Nunes, Sátiro Ferreira. III. Título.

---

### **Coordenadora-geral de Processamento e Preservação do Acervo**

Carmen Tereza Coelho Moreno

### **Coordenador de Documentos Escritos**

Mauro Lerner Markowski

### **Supervisor da Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

Sátiro Ferreira Nunes

### **Equipes técnicas responsáveis pelo tratamento do acervo e instrumento de pesquisa**

#### **Primeiro tratamento (1994)**

Divisão de Documentos Escritos/Seção de Documentos Administrativos e Legislativos

Organização, arranjo e descrição do acervo do IBC

Alba Gisele Guimarães Gouget

Carmen Tereza Coelho Moreno, chefe

Elizabeth Lee Molinaro Domingues

Genílcia Cunha da Silva Guedes

Inês Terezinha Stampa

Maria Vilma Soares do Nascimento

Mariza Ferreira de Santana

Mauro Lerner Markowski

Simone Frieiro da Silva

Vitor Manoel Marques da Fonseca

#### **Segundo tratamento (2013)**

COPRA/CODES/Equipe de Documentos do Poder Executivo e Legislativo

Reformatação do instrumento de pesquisa em PDF

Reformatação, revisão técnica e índice topográfico: Sátiro Ferreira Nunes

#### **Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

Ana Carolina Reyes

Christiano de Carvalho Cantarino

Cleide Ferraz Frazão

Delzemir Marques Cantanhede

Elizabeth Lee M. Domingues

Elizabeth da Silva Oliveira

Érika Maria Nunes Sampaio

Flavio Chagas Figueiredo

Heliene Chaves Nagasava

Joyce Helena Kohler Roehrs

Marcelo Souza do Lago

Marco André Ballousier Ancora da Luz

Marcus Vinicius Pereira Alves

Maria do Rosário Peixoto da Silva Ferreira

Maria Eduarda de Mello T. Falcão

Maria Inês Pacheco de Lima

Milene Miranda de Lima Salem

Mirian de Jesus Pion

Scheila Moreira Cecchetti

#### **Capa:**

Fotografia: Flávio Lopes

Tema: Vista geral do conjunto arquitetônico tombado do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro

#### **Coordenadora-geral de Acesso e Difusão Documental**

Maria Aparecida Silveira Torres

#### **Copidesque e formatação digital**

José Ivan Calou Filho

## Sumário

Apresentação da edição de 1994	6
Apresentação	7
Descrição do fundo	9
Descrição do conteúdo	12
Série Circulares	12
Série Comunicados	14
Série Junta Consultiva – Ata da 1ª convocação	16
Série Ordens de serviço	17
Série Resoluções	19
Legislação	
Decreto nº 22.452, de 10 de fevereiro de 1933	20
Decreto lei nº 9.068, de 15 de março de 1946	21

## **Apresentação da edição de 1994**

O Departamento Nacional do Café (DNC) foi criado pelo decreto 22.452, de 10/2/1933, e extinto pelo decreto-lei 9068, de 15/3/1946. Era subordinado ao Ministério da Fazenda e tinha por atribuições dirigir e superintender os negócios do café, arrecadando e dispendo das quantias arrecadadas, tendo em vista a melhoria da produção; unificar as medidas de defesa econômica do café nos estados; promover a repressão a fraudes e adulterações do produto; exercer a fiscalização efetiva sobre os institutos e associações de café existentes; organizar a propaganda e divulgação, por todos os meios, do processo de torração e moagem do café; regularizar e fiscalizar o embarque e transporte do café pelas estradas de ferro do país.

O presente inventário reúne informações sobre o acervo recolhido ao Arquivo Nacional em 27/11/1990, em decorrência da extinção do Instituto Brasileiro do Café pela lei 8.029, de 12/4/1990, que custodiava o acervo até então. A documentação foi organizada em cinco séries tipológicas, compreendendo o período de 1935 a 1952.

A listagem que esta sendo colocada à disposição do usuário demanda ainda alterações no sistema de entrada de dados, já solicitados ao Setor de Informática.

Nesta versão, os documentos encontram-se ordenados por notação lógica, com indicação da série a que pertencem na segunda linha da descrição. Para facilitar a entrada de dados, a notação lógica foi subdividida, para fins de descrição. Dessa forma a notação 1D, deve ser solicitada apenas como 1 que corresponde ao livro que reúne as descrições 1A a 1E. Na versão definitiva, espera-se apresentar o inventário organizado por séries, e com notações lógicas que reflitam as unidades de arquivamento.

Logo que providenciadas pelo setor competente, essas alterações serão incorporadas a este instrumento.

Divisão de Documentos Escritos

Seção de Documentos Administrativos e Legislativos

Rio de Janeiro, 1994

## Apresentação

Em 10 de fevereiro de 1933, pelo decreto nº 22.245 foi criado o Departamento Nacional do Café, diretamente subordinado ao Ministério da Fazenda e, extinto pelo mesmo decreto o Conselho Nacional do Café. A criação do Departamento Nacional do Café objetivava a “salvaguarda do interesse nacional” em relação ao café, principal produto de exportação, através de ações federais motivada pela influência que este produto exercia na “vida econômica e financeira do país”, principalmente àquelas que dizem respeito ao “apoio monetário e à regulamentação do comércio”. Com a sua criação o governo federal intervia efetivamente em uma área que era até então “confiada sem resultado a instituições particulares”.

A direção do Departamento Nacional do Café era exercida por gestores nomeados pelo governo federal e monitorada pelo Ministério da Fazenda. Na sua estrutura figurava, como órgão de assessoramento, um Conselho Consultivo constituído por representantes das associações da lavoura de cada estado cafeeiro, e ainda por representantes das associações comerciais do Rio de Janeiro, Santos e Vitória.

O café, principal produto de exportação brasileiro, era de importância vital para o equilíbrio das contas públicas e, durante todo o século XX, a partir da crise 1929, a sua cotação internacional causava grande preocupação aos produtores e ao governo. A partir de 1930, Getúlio Vargas aproxima-se dos cafeicultores paulistas, e em 1931 cria o Conselho Nacional do Café (CNC).

Como política estatal de valorização do produto, o governo compra e queima grandes quantidades de café, a fim de manter sob controle o preço internacional, garantindo a performance da economia brasileira, dos bancos, do comércio, além de ferrovias e a pequena indústria nacional. De efeito imediato, essa ação seria, contudo, inviável a longo prazo; outras ações precisavam ser postas em prática.

Para explicar a política nacional sobre o café o Departamento Nacional do Café lança, em 1934, a publicação *O café no segundo centenário de sua introdução no Brasil*, onde estão explicitadas as razões para sua defesa em nível federal:

“Como, pois, permitir que, por circunstâncias acidentais, todas de que se consentisse na destruição de nossa principal exploração agrícola, cujas colheitas não podem ser de quantidades constantes ou crescentes regularmente, segundo as necessidades próprias do consumo, pois dependem de condições naturais extremamente variáveis na passagem de um para outro ano agrícola?

Como entregar ao consumidor um produto por preço inferior ao de custo, simplesmente porque em dado ano, o excesso da produção sobre o consumo determinando a abundância, provocada artificialmente, pela ação hábil e sempre oportuna do especulador inteligente, a retração da procura?

Não fazer a defesa do preço importará na perda de uma posição já conquistada à sombra da qual temos erguido o Brasil de hoje.

No caso, quando me refiro ao custo da produção, não me quero referir à soma em dinheiro despendido pelo fazendeiro produtor para colocar uma saca de café neste ou naquele porto de exportação. Se bem que respeitável o interesse do lavrador, não deve ser ele o guia a consultar, porque há um outro custo de produção a atender.

Este referente ao conjunto dos nossos produtores, de café e de outros gêneros, isto é, ao custo do café para o Brasil.

A balança de contas internacionais quando pende em nosso favor, reduz o custo da vida no Brasil. O principal peso posto na concha que nos cabe, é representado pelo ouro que o café faz fluir aos nossos mercados. É de concluir, portanto, que, muito mais do que o custo de produção, na normal e corrente acepção, o que nos deve orientar, nos organizarmos a defesa do café, é a redução do custo da vida no Brasil.

Tanto permite afirmar que o interesse do café é, entre nós, o próprio interesse nacional em jogo.

A política de defesa adotada sempre por todos os países, antes e, sobretudo, depois da guerra, tem sido ditada pela necessidade, imperiosa e iniludível, de amparar o interesse de cada nação. Assim, tem procedido os Estados Unidos com o trigo e, de um modo geral, com todos os cereais; a Inglaterra, com a borracha; Cuba, recentemente, com o açúcar; etc.

Apenas, devemos confessar com orgulho, o Brasil tem sido, nos últimos tempos o pioneiro da

política de defesa, tão combatida, mas que os outros países estendem sempre e cada vez mais.

O acervo ora descrito trata das ações e da aplicação prática das políticas públicas implementadas a partir da década de 1930.

*Sátiro Ferreira Nunes*  
Supervisor da Equipe do Executivo e Legislativo

Rio de Janeiro, agosto de 2013



## Descrição do Fundo

### Código de referência

BR AN,RIO T6

### Título

Departamento Nacional do Café (DNC)

### Nível de descrição

Fundo

### Natureza jurídica

Pública

### Datas

1935 a 1952

### Dimensão e suporte

1,5 m de documentos textuais

### Nome do produtor

Departamento Nacional do Café (Brasil), 1933 – 1946

### Histórico

O Departamento Nacional do Café foi criado pelo decreto nº 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, e extinto pelo decreto-lei nº 9.068, de 15 de março de 1946. Subordinado ao Ministério da Fazenda tinha por atribuições dirigir e superintender os negócios do café, arrecadando e dispondo das quantias arrecadadas, tendo em vista a melhoria da produção; unificar as medidas de defesa econômica do café nos estados; promover a repressão às fraudes e adulterações do produto; exercer fiscalização efetiva sobre os institutos e associações de café existentes; organizar a propaganda e divulgação, por todos os meios, do processo de torração e moagem do café; regularizar e fiscalizar o embarque e transporte do café pelas estradas de ferro do país.

### Procedência

Instituto Brasileiro do Café, 1990 (recolhimento 1)

## **Histórico do acervo**

O acervo documental do Departamento Nacional do Café foi recolhido juntamente com o acervo do Instituto Brasileiro do Café (IBC) em 1990, quando da extinção daquela autarquia. Como órgão sucessor o Instituto Brasileiro do Café herdou do Departamento Nacional do Café tanto suas atribuições quanto a massa documental que fora produzida pelo Instituto em decorrência de suas atividades no trato do insumo café no período antecedente a sua própria existência.

## **Conteúdo**

Atas da 1ª convocação da Junta Consultiva, circulares, comunicados, ordens de serviço e resoluções, periódicos, anuários estatísticos e outras publicações do DNC.

## **Estágio de tratamento**

Identificado

## **Sistema de arranjo**

O acervo encontra-se disposto cronologicamente em cinco conjuntos documentais que correspondem às séries identificadas quando da sua organização. Ordenadas em sequência direta desde a primeira notação, mantém entre si uma unidade lógica de continuidade em séries que espelham seus respectivos conteúdos. São elas: Circulares (BR. AN,RIO T6.COD.1 a BR. AN,RIO T6.COD.10); Comunicados (BR. AN,RIO T6.COD.11 a BR. AN,RIO T6.COD.21); Junta Consultiva – Atas da 1ª convocação (BR. AN,RIO T6.COD.22 a BR. AN,RIO T6.COD.24); Ordens de serviço (BR. AN,RIO T6.COD.25 a BR. AN,RIO T6.COD.35); Resoluções (BR. AN,RIO T6.COD.36 a BR. AN,RIO T6.COD.43).

## **Área de fontes relacionadas**

### **Na instituição**

Instituto Brasileiro do Café - BR AN,RIO N9

## **Instrumento de pesquisa**

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Divisão de Documentos Escritos. Setor de Documentos Administrativos e Legislativos. Departamento Nacional do Café: inventário sumário. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1994. 7 p. digit. (Seção de Consultas, SDE 054) - Não impressos.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Divisão de Documentos Escritos. Seção de Documentos do Poder executivo e Legislativo. Departamento Nacional do Café: inventário sumário. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. 21 p. (Seção de Consultas, substitui o SDE 054) – PDF no portal institucional.

## **Condições de acesso**

Irrestrito a todos os documentos organizados que figuram no presente instrumento.

**Unidade custodiadora**

Coordenação de Documentos Escritos (CODES) – Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo

**Responsável pela descrição**

Sátiro Ferreira Nunes

**Arquivo Digital**

Não

## Descrição do Conteúdo

### Série Circulares

#### BR. AN,RIO T6.0.COD.1 a BR. AN,RIO T6.0.COD.10

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.1

Trata-se de um volume de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.1), contendo as descrições 1A, 1B e 1C

1A

Descrição: Circulares nº 1 a 5  
Série: 1. Circulares  
Data: 1935

1B

Descrição: Circulares nº 1 a 23  
Série: 1. Circulares  
Data: 1936

1C

Descrição: Circulares nº 1 a 24  
Série: 1. Circulares  
Data: 1937

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.2

Trata-se de um volume de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.2), contendo as descrições 2A, e 2B.

2A

Descrição: Circulares nº 1 a 20  
Série: 1. Circulares  
Data: 1938

2B

Descrição: Circulares nº 1 a 21  
Série: 1. Circulares  
Data: 1939

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.3

Descrição: Circulares nº 1 a 25  
Série: 1. Circulares  
Data: 1940

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.4

Descrição: Circulares nº 1 a 29  
Série: 1. Circulares  
Data: 1941

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.5

Descrição: Circulares nº 1 a 35  
Série: 1. Circulares  
Data: 1942

##### BR. AN,RIO T6.COD.0.6

Descrição: Circulares nº 1 a 34  
Série: 1. Circulares  
Data: 1943

**BR. AN,RIO T6.COD.0.7**

Descrição: Circulares nº 1 a 45  
Série: 1. Circulares  
Data: 1944

**BR. AN,RIO T6.COD.0.8**

Descrição: Circulares nº 1 a 45  
Série: 1. Circulares  
Data: 1945

**BR. AN,RIO T6.COD.0.9**

Trata-se de um volume único de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.9),  
contendo as descrições 9A, 9B, 9C e 9D

9A

Descrição: Circulares nº 1 a 8  
Série: 1. Circulares  
Data: 1947

9B

Descrição: Circulares nº 1 a 4  
Série: 1. Circulares  
Data: 1948

9C

Descrição: Circular nº 1  
Série: 1. Circulares  
Data: 1949

9D

Descrição: Circulares nº 1 a 12  
Série: 1. Circulares  
Data: 1951

**BR. AN,RIO T6.COD.0.10**

Descrição: Circulares nº 1 a 24  
Série: 1. Circulares  
Data: 1952

## Série Comunicados

**BR. AN,RIO T6.0.COD.11** a **BR. AN,RIO T6.0.COD.21**

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.11**

Trata-se de um volume de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.11), contendo as descrições 11A, e 11B.

11A

Descrição: Comunicados nº 1 a 3  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1935

11B

Descrição: Comunicados nº 1 a 193  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1936

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.12**

Descrição: Comunicados nº 1 a 84  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1937

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.13**

Descrição: Comunicados nº 1 a 105  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1938

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.14**

Descrição: Comunicados nº 1 a 138  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1939

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.15**

Descrição: Comunicados nº 1 a 134  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1940

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.16**

Descrição: Comunicados nº 1 a 165  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1941

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.17**

Descrição: Comunicados nº 1 a 157  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1942

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.18**

Descrição: Comunicados nº 1 a 140  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1943

**BR. AN,RIO T6.COD.0.19**

Descrição: Comunicados nº 1 a 93  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1944

**BR. AN,RIO T6.COD.0.20**

Trata-se de um volume único de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.20),  
contendo as descrições 20A, e 20B.

20A

Descrição: Comunicados nº 1 a 40  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1945

20B

Descrição: Comunicados nº 1 a 19  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1946

**BR. AN,RIO T6.COD.0.21**

Trata-se de um volume único de documentos encadernados (BR. AN,RIO T6.COD.0.21),  
contendo as descrições 21A, 21B, 21C e 21D

21A

Descrição: Comunicados nº 1 a 14  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1949

21B

Descrição: Comunicados nº 1 a 13  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1950

21C

Descrição: Comunicados nº 1 a 13  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1951

21D

Descrição: Comunicados nº 1 a 21  
Série: 2. Comunicados  
Data: 1952

**Série Junta Consultiva – Atas da 1ª Convocação**

**BR. AN,RIO T6.0.COD.22 a BR. AN,RIO T6.0.COD.24**

**BR. AN,RIO T6.COD.0.22**

Descrição: Atas da 1ª Convocação  
Série: 3. Junta Consultiva – Atas da 1ª Convocação  
Data: Janeiro / Março de 1948

**BR. AN,RIO T6.COD.0.23**

Descrição: Atas da 1ª Convocação  
Série: 3. Junta Consultiva – Atas da 1ª Convocação  
Data: Janeiro / Março de 1948

**BR. AN,RIO T6.COD.0.24**

Descrição: Atas da 1ª Convocação  
Série: 3. Junta Consultiva – Atas da 1ª Convocação  
Data: Janeiro / Março de 1948



## Série Ordens de serviço

**BR. AN,RIO T6.0.COD.25** a **BR. AN,RIO T6 N9.0.COD.35**

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.25**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 46  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1936

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.26**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 60  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1937

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.27**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 101  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1938

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.28**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 122  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1939

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.29**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 122  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1940

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.30**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 96  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1941

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.31**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 93  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1942

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.32**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 98  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1943

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.33**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 53  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1944

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.34**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 56  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1945

**BR. AN,RIO T6.COD.0.35**

Descrição: Ordens de serviço de 1 a 38  
Série: 4. Ordens de serviço  
Data: 1946

## Série Resoluções

**BR. AN,RIO T6.0.COD.36** a **BR. AN,RIO T6.0.COD.43**

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.36**

Descrição: Resoluções de 332 a 358  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1936

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.37**

Descrição: Resoluções de 359 a 381  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1937  
Observação: Faltam os anos de 1938 a 1939

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.38**

Descrição: Resoluções de 427 a 445  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1940

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.39**

Descrição: Resoluções de 446 a 462  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1941

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.40**

Descrição: Resoluções de 463 a 481  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1942

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.41**

Descrição: Resoluções de 482 a 490  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1943

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.42**

Descrição: Resoluções de 491 a 509  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1944

### **BR. AN,RIO T6.COD.0.43**

Descrição: Resoluções de 510 a 525  
Série: 5. Resoluções  
Data: 1945

## Legislação

### DECRETO Nº 22.452, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1933

*Cria o Departamento Nacional do Café e  
extingue o Conselho Nacional do Café, e dá outras  
providências*

O CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a defesa do café repousa precipuamente sobre providências que incidem na orbita dos poderes federais;

Considerando que dentre essas sobrelevam, pela influência que exercem na vida econômica e financeira do país, as que dizem respeito ao apoio monetário e à regulamentação do comércio;

Considerando, em consequência, que ao governo federal cumpre, para salvaguarda do interesse nacional, maior e mais efetiva ingerência na direção desse serviço, até hoje confiada sem resultado a instituições particulares:

*Decreta:*

**Art. 1º** Fica criado o Departamento Nacional do Café, subordinado ao Ministério da Fazenda e extinto o atual Conselho Nacional do Café.

**Art. 2º** A direção do Departamento será exercida por três diretores, livremente nomeados pelo governo federal, cumprindo-lhes agir sob a superintendência do Ministério da Fazenda.

**Art. 3º** Fica também, criado um Conselho Consultivo do Departamento, constituído por um representante das associações da lavoura de cada estado cafeeiro e um comercial da praça do Rio de Janeiro, outro da de Santos e outro da de Vitória.

*Parágrafo único. Este Conselho se reunirá sómente quando convocado pelo Departamento.*

**Art. 4º** Ao Departamento compete, até expedição do regulamento definitivo, dirigir e superintender os negócios de café, nos termos do art. 11 § 3º, do decreto nº 20.003, de 16 de maio do 1931, em tudo que não colidir com este decreto.

**Art. 5º** Ao Departamento compete, ainda, receber as instalações e continuar os serviços do extinto Conselho Nacional do Café.

**Art. 6º** Fica o ministro da Fazenda autorizado:

- 1) a pôr em prática as medidas necessárias à instalação e funcionamento do Departamento e do Conselho Consultivo;
- 2) a expedir as instruções que forem precisas à boa execução deste decreto.

**Art. 7º** O Departamento Nacional do Café exercerá fiscalização efetiva sobre os Institutos e Associações de Café existentes, cumprindo-lhes observar as suas instruções e decisões.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS  
Oswaldo Aranha

## DECRETO-LEI Nº 9.068, DE 15 DE MARÇO DE 1946

*Dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional do Café e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

ATENDENDO a que o Convênio dos Estados Cafeeiros de 31 de maio de 1943, aprovado por decretos-leis dos governos de todos os estados produtores e pelo decreto-lei do governo federal nº 5.874, de outubro de 1943, fixou para 30 de junho de 1946 o termo do prazo de existência do Departamento Nacional do Café;

ATENDENDO a que o último Convênio dos Estados Cafeeiros, de 15 de março de 1945, em sua cláusula 15ª, sugeriu a manutenção do mesmo prazo para a existência do referido órgão;

ATENDENDO, entretanto, a que o decreto-lei nº 7.623, de 11 de junho de 1945, ao aprovar este último convênio, alterou a citada cláusula 15ª, estendendo o prazo de vigência do Departamento Nacional do Café para 30 de junho de 1947;

ATENDENDO, ainda, a que, atingido o equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo do café, bem como a normalidade do comércio interno do produto, não mais se justifica a manutenção dos serviços do Departamento Nacional do Café, já pelo ônus decorrente de sua execução, já por haver o mesmo órgão cumprido as suas finalidades;

ATENDENDO, finalmente, às sugestões apresentadas ao governo pelos cafeicultores, comerciantes e representantes dos governos dos estados cafeeiros, nas reuniões realizadas nesta capital em 7 e 8 do corrente, sob a presidência do ministro da Fazenda,

*decreta:*

**Art. 1º** Fica fixada a data de 30 de junho de 1946 para a extinção do Departamento Nacional do Café, iniciando-se desde então a sua liquidação.

**Art. 2º** Fica suprimido, no Departamento Nacional do Café, o cargo de diretor, presentemente vago, passando a sua Diretoria a ser constituída pelo presidente, diretor e superintendente, com as deliberações coletivas tomadas por maioria de votos.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento Nacional do Café apresentará ao ministro da Fazenda, até 30 de junho do corrente ano, o plano de sua liquidação e de atribuição de seus serviços a órgãos da administração federal, devendo adotar, desde já, providências no sentido de comprimir as suas despesas, inclusive suprimir cargos ou serviços julgados desnecessários.

**Art. 4º** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1946; 125º da Independência e 58º da República.

EURICO G. DUTRA

Gastão Vidigal